



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 563, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2015;

Considerando a alteração da Resolução CSMPF nº 127/2012, promovida pela Resolução CSMPF nº 162, de 1º de março de 2016, definindo nova organização do controle externo nas unidades do Ministério Público Federal, a partir de ofícios especializados e com coordenação em âmbito estadual;

Considerando que tais alterações entraram em vigor em 15 de junho de 2016, conforme decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal de 5 de abril de 2016 (3ª Sessão Ordinária de 2016); RESOLVE:

1. Definir os seguintes ofícios para atuação no Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: I – Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul: 2 (dois) ofícios do Núcleo Criminal Residual; 1 (um) ofício do Núcleo Criminal Especializado; 1 (um) ofício do Núcleo de Combate à Corrupção e 1 (um) ofício do Núcleo Ambiental, preservada a atribuição do Núcleo de Combate a Corrupção da PRRS; II – PRM – Bagé: Ofício Único; III- PRM - Bento Gonçalves: 2º Ofício; IV – PRM - Cachoeira do Sul: Ofício Único; V- PRM – Canoas: - 1º e 2º Ofícios; VI - PRM - Capão da Canoa: Ofício Único; VII – PRM- Caxias do Sul: 2º Ofício; VIII - PRM - Cruz Alta: Ofício Único; IX – PRM – Erechim: 2º Ofício; X - PRM – Lajeado: Ofício Único; XI – PRM - Novo Hamburgo: 3º Ofício; XII – PRM - Passo Fundo: 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios; XIII – PRM – Pelotas: 1º e 2º Ofícios; XIV – PRM Rio Grande- 2.º Ofício; XV - PRM - Santa Cruz do Sul: Ofício Único; XVI –PRM - Santa Maria: 1º, 2º e 3º Ofícios; XVII - PRM - Santa Rosa: Ofício Único; XVIII – PRM - Santana do Livramento: 1º Ofício; XIX - PRM - Santo Ângelo: 1º e 2º Ofícios; XX – PRM – Uruguaiana: 1º e 2º Ofícios.



Ministério Público Federal

2. Estabelecer que a atuação dos membros do Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul no Controle Externo da Autoridade Policial se dará conforme as tabelas abaixo:

UNIDADE(S) DA POLÍCIA FEDERAL / PROCURADORIA(S):

- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL (E RESPECTIVAS DELEGACIAS) / PR/RS, PRM CANOAS, PRM NOVO HAMBURGO E PRM CAPÃO DA CANOA.
 - DPF BAGÉ / PRM- BAGÉ
 - DPF CAXIAS DO SUL / PRM CAXIAS DO SUL E PRM BENTO GONÇALVES
 - DPF RIO GRANDE / PRM RIO GRANDE
 - DPF CHUI / PRM RIO GRANDE
 - DPF PELOTAS / PRM PELOTAS
 - DPF JAGUARÃO / PRM PELOTAS
 - DPF SANTANA DO LIVRAMENTO / PRM SANTANA DO LIVRAMENTO
 - DPF SANTA CRUZ DO SUL / PRM SANTA CRUZ, PRM LAJEADO E PRM CACHOEIRA DO SUL
 - DPF URUGUAIANA / PRM URUGUAIANA
 - DPF PASSO FUNDO / PRM PASSO FUNDO E PRM ERECHIM
 - DPF SANTA MARIA / PRM SANTA MARIA
 - DPF SÃO BORJA / PRM SANTA MARIA
 - DPF SANTO ÂNGELO / PRM SANTO ÂNGELO, PRM SANTA ROSA E PRM CRUZ ALTA
 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL / PR/RS
 - DELEGACIA DE ELDORADO DO SUL / PR/RS
 - DELEGACIA DE OSÓRIO / PRM CAPÃO DA CANOA
-



Ministério Público Federal

- DELEGACIA DE LAJEADO / PRM LAJEADO
- DELEGACIA DE CAXIAS DO SUL / PRM CAXIAS DO SUL
- DELEGACIA DE BENTO GONÇALVES / PRM BENTO GONGALVES
- DELEGACIA DE PELOTAS / PRM PELOTAS
- DELEGACIA DE PASSO FUNDO / PRM PASSO FUNDO
- DELEGACIA DE SANTA MARIA / PRM SANTA MARIA
- DELEGACIA DE IJUÍ / PRM SANTO ÂNGELO
- DELEGACIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO / PRM SANTANA DO LIVRAMENTO
- DELEGACIA DE SÃO BORJA / PRM SANTA MARIA
- DELEGACIA DE URUGUAIANA / PRM URUGUAIANA
- DELEGACIA DE SARANDI / PRM PASSO FUNDO

M P F

Ministério Público Federal

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER